Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PORTARIA N.º 017/2017

"Estabelece a constituição de força-tarefa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Juventude, para elaborar diagnósticos, instituir metas, apontar caminhos e apresentar as respostas necessárias a superação dos desafios da gestão eficiente da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais:

- Considerando a necessidade da Administração Municipal assegurar o pleno cumprimento de sua responsabilidade legal e cidadã à frente do Poder Executivo;
- Considerando o atual quadro situacional da Política Educacional de Uauá e a latente dificuldade do Poder Público Municipal em dar cumprimento às expectativas da comunidade escolar, seja pela impossibilidade de investimento em logística, estruturas físicas, insumos e materiais didáticos, seja pela incapacidade de estabelecer reservas para promoção, progressão funcional e para a formação continuada, direitos dos servidores orientados tanto pela Lei Nacional do Piso, como pela Lei 432/2010 que estabelece o plano de carreira do Magistério Público Municipal;
- Considerando a existência de déficit nas contas da Educação, mormente pelo alto índice de gastos provisionados com despesas de pessoal;
- Considerando que 100% (cem por cento) dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, estão sendo utilizados para pagamento dos profissionais do Magistério, bem ainda a insuficiência desse montante financeiro para cobrir despesas de folha com pessoal, sendo necessário o Município aportar recursos próprios para tanto, de modo a encontrar-se, hoje, sobrecarregado por demandas a que o orçamento público não consegue suprir, sobretudo na área da Educação;
- Considerando a deficiência do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, aprovado há mais de 07 (sete) anos, em projetar a viabilidade financeira de sua sustentação a longo prazo, sendo perceptível o descompasso entre as disposições normativas ali consubstanciadas e a realidade fática e econômica municipal;
- Considerando a necessidade de promover o reordenamento e a requalificação de Rede Municipal de Ensino, superando os pontos frágeis mapeados e diagnosticados desde 2015 pela

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia Tels.: (74) 3673-1938/1707 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



2017.

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

equipe técnico-jurídica responsável pela elaboração do Plano de Cargos e Salários do Magistério de Uauá, e ratificados pela equipe de assessoria técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e o Conselho Municipal de Educação;

- Considerando a urgência em adotar as providências legais e administrativas necessárias a dar sustentação à política pública educacional no município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída uma força-tarefa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, contemplando a participação das divisões de gestão orçamentária, financeira e pedagógica e equipe de assessoria técnica especializada, para elaborar diagnósticos, instituir metas, apontar caminhos e apresentar as respostas necessárias a superação dos desafios na gestão eficiente da Rede Municipal de Ensino em sua tríade dimensão, pedagógica, administrativa e financeira, tendo como primordial pressuposto dar o efetivo cumprimento as metas do Plano Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 2.º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão das providências estatuídas no art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 07 de novembro de

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia Tels.: (74) 3673-1938/1707 CNPJ - 13.698.758/0001-97